



PROJETO DE LEI N° 018/2024, de 03 de dezembro de 2024.

**Torna de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores de Manibu e
Praia e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MANIBU E PRAIA**, fundada em 30 de junho de 2007, devidamente registrada em 16 de dezembro de 2008 no Cartório de 2º Ofício – Cartório Costa Lima, na cidade de Icapuí-Ceará, no Livro Registro de Pessoas Jurídicas, livro A nº 02, fls. 23v, sob o nº 010 e com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 10.566.382/0001-79.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 03 de dezembro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Vereador